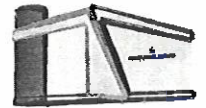




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELLI.

Por este instrumento de Contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Araras**, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, por seu Presidente **Vereador Rodrigo Soares dos Santos**, casado, brasileiro, portador do RG nº 42.465.203 SSP/SP e do CPF nº 347.946.908-60, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua José Antônio de Oliveira, 370, Parque das Árvores, Vice Presidente, **Vereadora Mirian Vanessa Pires**, divorciada, brasileira, portadora do RG nº 43.521.449-4 SSP/SP e CPF sob o nº 358.588.498/90, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Durvalino Silva, 164 Jd. José Ometto II, e Secretária, **Vereadora Ana Júlia Casagrande**, solteira, brasileira, portadora do RG nº 46.643.380 SSP/SP e do CPF sob o nº 385.939.748-64, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua José Claudinei Michielin, 149, Center Martini, doravante designada simplesmente CONTRATANTE,, e de outro lado a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELLI**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço à Alameda Rio Negro, 1030, 2º andar, Escritório 206 – Condomínio Stadium – Alphaville, Barueri/SP inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 07.907.815/0001-06 e Inscrição Estadual Isento, neste ato, representada pelo Diretor Proprietário **Devanir Franzoni**, portador do RG nº 16.217.387-8 SSP/SP e CPF sob o nº 080.704.838-06, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Av. Belvedere, 505, Casa 143, Jardim de Athenas, adiante designada de Contratada, que tem entre si, contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses em conformidade com a cláusula 6.3 constante no contrato, a partir de 21 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera a cláusula 6.4 do contrato original, onde o valor do crédito será reajustado com base no IPCA – E (índice de preços ao consumidor amplo especial), tendo por base o mês de março nos termos da Resolução 09 de 15 de setembro de 2020, alterada pela Resolução nº 02 de 06 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Mantém o valor mensal de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) com total estimado de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) e as outras condições previstas na cláusula quarta do contrato, incluindo a taxa de administração de -8%.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente pactuado.

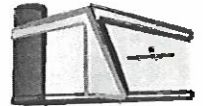
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO nº 01 impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Araras, 14 de dezembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Rodrigo Soares dos Santos
Presidente

Mirian Vanessa Pires
Vice - Presidente

Ana Júlia Casagrande
Secretária

CONTRATADA
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELLI

Devanir Franzoni
Diretor - Proprietário

TESTEMUNHAS

GUSTAVO S. DOS SANTOS

43 971.406-1

Kelly Christina F. Fioravante
Oficial Legislativo